



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	EDUARDO ZEMF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

109/2026

OBJETO: Prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos e microchipagem, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos independente de peso e sexo, com aplicação de microchip RFID de identificação, incluindo triagem, anestesia, materiais, insumos, medicação, registros e relatórios, a ser realizado no Município de Campo Alegre/SC, em centro cirúrgico móvel, chamado doravante de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), em atendimento ao Programa Estadual Pet Levado a Sério conforme Decreto Estadual nº 990 de 19 de maio de 2025.

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por finalidade atender a necessidade do Município de Campo Alegre em implementar ações eficazes de controle populacional de cães e gatos, conforme diretrizes do Programa Estadual “Pet Levado a Sério”, contribuindo para a promoção do bem-estar animal, da saúde pública e da segurança da população.

O município enfrenta, atualmente, um cenário caracterizado por crescimento constante da população de animais domésticos não castrados, o que resulta em diversos problemas de interesse público, entre os quais se destacam:

- aumento de casos de abandono e animais errantes nas vias urbanas e rurais;
- maior risco de acidentes de trânsito e conflitos com a população;
- disseminação de zoonoses, como esporotricose, leishmaniose e parasitoses;
- dificuldade de responsabilizar tutores devido à ausência de identificação individual dos animais.

A castração, associada à microchipagem, é reconhecida como a política pública mais eficiente para reduzir progressivamente a superpopulação animal, diminuindo o abandono, prevenindo doenças e promovendo maior controle e rastreabilidade, uma vez que o microchip permite identificar tutores e responsabilizá-los adequadamente.

A contratação, portanto, é necessária, oportuna e adequada ao interesse público, pois:

- melhora as condições sanitárias do município;
- promove saúde e segurança à população;
- atende famílias de baixa renda que não têm condições de arcar com a castração;
- fortalece políticas públicas de proteção animal em Campo Alegre.

Dessa forma, a contratação dos serviços ora propostos justifica-se pela **relevância social, ambiental e sanitária**, estando plenamente alinhada com as políticas públicas Estaduais e Municipais e os princípios constitucionais de proteção à saúde e ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O Plano de Contratações Anual ainda não foi implementado no Município de Campo Alegre.

III - requisitos da contratação;

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de modo a garantir a correta execução dos serviços de castração e microchipagem no âmbito do Programa “Pet Levado a Sério”:

- a) **Escopo dos serviços**
 - a. Realização de 268 procedimentos de castração cirúrgica, abrangendo cães e gatos, machos e fêmeas.
 - b. Inclusão da microchipagem individual RFID de cada animal castrado, com registro adequado no sistema indicado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.
 - c. Fornecimento de todo o material necessário ao procedimento: medicamentos, insumos cirúrgicos, equipamentos e materiais de contenção.
- b) **Equipe técnica**
 - a. Serviços executados exclusivamente por médico(s)-veterinário(s) devidamente registrados no CRMV, com suporte de auxiliares capacitados.
 - b. Responsável técnico formalmente indicado, conforme Resolução CFMV nº 1596 de 26 de março de 2024 e demais normativas e legislações vigentes.
- c) **Infraestrutura e condições de atendimento**
 - a. Unidade móvel adequada e higienizada para realização dos procedimentos.
 - b. Condições que garantam o bem-estar animal, a biossegurança e o controle de infecções.
 - c. Observância às normas sanitárias municipais, estaduais e federais.
- d) **Protocolos e requisitos técnicos**
 - a. Adoção de protocolos atualizados de anestesia, analgesia e operação cirúrgica, visando reduzir riscos e promover rápida recuperação.
 - b. Fornecimento de orientações pós-operatórias ao tutor, incluindo restrições, cuidados, medicação e prazos de retorno quando necessário.
 - c. A microchipagem deverá ser realizada com dispositivos compatíveis com leitores oficiais e registrados em banco de dados reconhecido.
- e) **Registros, relatórios e comprovação dos serviços**
 - a. Entrega de lista nominal dos animais atendidos, contendo: identificação, espécie, sexo, tutor, número do microchip RFID e data do procedimento.
 - b. Emissão de relatório final contendo o total de procedimentos realizados e demais informações solicitadas pelo Estado de Santa Catarina.
 - c. A contratada será responsável pelo correto envio das informações ao sistema estadual do programa.
- f) **Prazos e condições de execução**
 - a. Realização dos procedimentos deverá ser realizada no mês de Março/2026.
- g) **Conformidade legal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- a. Atendimento às legislações pertinentes ao exercício da Medicina Veterinária, à castração de pequenos animais e às normas de microchipagem.
- b. Observância a todas as exigências previstas pelo Programa *Pet Levado a Sério* e pelos órgãos de controle.
- c. Atendimento prioritário para castração dos seguintes grupos de animais conforme as diretrizes definidas pelo programa: Fêmeas de todas as raças de cães e gatos, especialmente aquelas pertencentes a raças consideradas potencialmente perigosas ou agressivas como Pit Bull e seus derivados; machos da raça Pit Bull e de raças dela derivadas; cães machos identificados como agressivos ou potencialmente perigosos; animais que vivem em comunidades de baixa renda ou nelas localizados; animais sob os cuidados de organizações da sociedade civil ou de protetores independentes devidamente identificados; animais que vivem nas ruas, em situação de desamparo, de maus-tratos ou de risco de procriação; e animais que vivem em áreas que apresentam quadros epidemiológicos preocupantes, em áreas de superpopulação de animais ou com acumuladores.
- h) A seleção dos fornecedores será feita por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- i) A contratada deverá obedecer integralmente às disposições do código de defesa do consumidor.
- j) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- k) Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A presente contratação tem por objetivo a execução de 268 procedimentos completos, compreendendo castração e microchipagem de cães e gatos, machos e fêmeas, conforme definido pelo Governo do Estado no Programa *Pet Levado a Sério*. As estimativas foram realizadas com base nos seguintes critérios e fontes:

1. Quantitativos definidos pelo Programa Estadual

O Estado de Santa Catarina disponibilizou ao Município de Campo Alegre o atendimento de 268 animais para o ciclo atual do programa. Esse quantitativo corresponde ao limite autorizado e já validado pela Secretaria de Estado de Saúde, constituindo o documento orientador da demanda municipal.

2. Composição do quantitativo

Os 268 procedimentos incluem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- **Cães machos:** estimativa proporcional conforme demanda local
- **Cães fêmeas:** estimativa proporcional conforme demanda local
- **Gatos machos:** estimativa proporcional conforme demanda local
- **Gatos fêmeas:** estimativa proporcional conforme demanda local

Memória de cálculo da contratação

O valor total disponibilizado e estimado para atendimento é de R\$ 53.575,71.

O cálculo estimado por procedimento segue a fórmula:

Valor total do programa ÷ Quantidade de animais atendidos

Portanto:

R\$ 53.575,71 ÷ 268 = R\$ 199,90 (aproximadamente) por procedimento
Incluindo: castração + microchip + registro + materiais + equipe técnica.

Esse valor unitário corresponde ao referencial adotado pelo Estado no programa, e é o parâmetro utilizado para elaboração da estimativa de preços e posterior adesão ao Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, INDEPENDENTE DE PESO E SEXO, COM APLICAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL (RFID).	UND	268

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Foi realizado levantamento simplificado do mercado local e regional com o objetivo de identificar prestadores aptos à execução dos serviços previstos no Programa “Pet Levado a Sério”, do Governo do Estado de Santa Catarina, que contempla a castração e microchipagem de 268 animais. O levantamento buscou avaliar as alternativas disponíveis, a capacidade técnica dos prestadores e os valores praticados, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o município.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foram orçamentos dos fornecedores e preços registrados em outros órgãos. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue em anexo tabela com estimativa dos valores.

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
268	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, INDEPENDENTE DE PESO E SEXO, COM APLICAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL (RFID).	R\$ 199,90	R\$ 53.573,20

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na execução do serviço integral de castração e microchipagem de 268 animais, entre cães e gatos, machos e fêmeas, no âmbito **do Programa Estadual “Pet Levado a Sério”**, que visa ao controle populacional de animais e ao fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal.

A contratação abrange todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, segurança e rastreabilidade do procedimento, incluindo:

- Triagem e avaliação pré-operatória dos animais;
- Realização da cirurgia de castração, seguindo protocolos clínicos e sanitários;
- Implantação do microchip de identificação conforme padrão técnico estabelecido pelo programa estadual;
- Registro eletrônico dos dados dos animais microchipados em plataforma indicada pelo Estado;
- Orientações pós-operatórias aos responsáveis e entrega de ficha clínica individual;
- Acompanhamento pós-cirúrgico básico, incluindo avaliação de recuperação sempre que necessário.

Quando aplicável, o contratado deverá garantir condições adequadas de manutenção dos equipamentos, bem como assistência técnica para eventuais problemas relacionados aos microchips ou registros digitais, assegurando a integridade das informações e a plena funcionalidade do sistema de identificação animal.

A solução, portanto, contempla a prestação do serviço de forma completa, garantindo eficiência, rastreabilidade, redução de riscos sanitários e conformidade com as diretrizes do Programa Estadual.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Opta-se **pela não realização do parcelamento** da contratação, considerando que os serviços de **castração e microchipagem** constituem um **pacote técnico único e interdependente**, cuja execução integrada garante melhor controle, padronização e eficiência operacional.

O procedimento envolve uma sequência contínua de etapas — avaliação pré-operatória, cirurgia, implantação de microchip, registro eletrônico e acompanhamento pós-operatório — que devem ser realizadas de forma **unificada**, com responsabilidade técnica única, a fim de:

- Assegurar padronização dos protocolos clínicos e cirúrgicos;
- Evitar riscos decorrentes da fragmentação entre prestadores distintos;
- Facilitar o controle e rastreabilidade dos microchips implantados;
- Reduzir custos por meio da economia de escala, já que a execução em conjunto tende a gerar preços mais vantajosos;
- Atender às diretrizes do Programa Estadual Pet Levado a Sério, que exige integração entre castração e identificação eletrônica.

Diante disso, o parcelamento não se mostra adequado, pois comprometeria a continuidade do serviço e poderia gerar duplicidade de responsabilidades, dificuldades de fiscalização e aumento de custos. Assim, justifica-se plenamente a contratação em lote único, garantindo maior eficiência, segurança sanitária e alinhamento às orientações técnicas do programa estadual.

Será contratado somente um fornecedor, para melhor acompanhamento dos produtos a serem prestados - julgamento global.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A realização de castrações de animais no Município de Campo Alegre, visa alcançar uma série de resultados positivos que impactam diretamente a saúde pública, o bem-estar animal e a qualidade de vida da comunidade. Alguns dos resultados pretendidos incluem:

Bem-Estar Animal: A castração contribui para o controle populacional de animais de forma humanitária, evitando a reprodução descontrolada e consequentes problemas de saúde pública.

Controle de Zoonoses: Reduzir a população de animais de rua através da castração, ajuda a controlar a disseminação de zoonoses, protegendo a saúde da população e dos próprios animais.

Impacto Social: Investir em castrações demonstra compromisso com o bem-estar da comunidade e dos animais, promovendo uma convivência mais harmoniosa e segura.

Conscientização da Comunidade: Programas de castração são oportunidades para educar a população sobre a importância do controle populacional e do cuidado responsável com os animais. A conscientização pode levar a uma maior participação comunitária em iniciativas de bem-estar animal e a uma mudança cultural em relação ao tratamento dos animais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração do contrato, a Administração Pública definirá os critérios técnicos dos serviços de castração animal, com definição de metas e parâmetros objetivos de controle, irá assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira e designará formalmente o gestor e fiscal(is) do contrato.

Os servidores ou empregados designados serão previamente capacitados quanto às atribuições de gestão e fiscalização, às cláusulas contratuais, aos procedimentos de medição e pagamento e aos técnicos essenciais do serviço, especialmente aqueles relacionados ao bem-estar animal e à biossegurança.

Além disso, serão definidos instrumentos padronizados de acompanhamento, registros de execução e fluxos internos para tratamento de não conformidades e aplicação de penalidades, garantindo fiscalização efetiva e adequada execução contratual.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos veterinários, especificamente na realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos, abrangendo tanto animais de pequeno quanto de grande porte, fêmeas e machos.

O serviço deverá ser realizado em castra móvel devidamente equipado, que atenda às normas sanitárias e de biossegurança vigentes, garantindo o bem-estar dos animais durante todo o processo — pré, trans e pós-operatório. O escopo inclui fornecimento de todos os materiais necessários, tais como medicamentos, roupas cirúrgicas, colares elizabetanos, além da devida orientação aos tutores sobre os cuidados pós-cirúrgicos.

Por se tratar de um serviço pontual e específico, não há exigência de manutenção periódica dos serviços, mas sim de garantia da qualidade da execução, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais intercorrências diretamente relacionadas ao procedimento, conforme as obrigações contratuais e normativas do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

A assistência técnica se dá no acompanhamento dos animais no período pós-operatório imediato, com suporte técnico para eventuais complicações diretamente decorrentes do procedimento, conforme praxe veterinária e cláusulas definidas no contrato. O cumprimento rigoroso dos protocolos de esterilização, segurança e bem-estar animal é condição indispensável para a adequada execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A execução dos serviços de castração animal pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de água e energia, bem como à geração de resíduos de serviços de saúde veterinária, especialmente materiais perfurocortantes, insumos descartáveis e medicamentos.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigida da contratada a adoção de práticas de uso racional de recursos naturais, com utilização de equipamentos eficientes e procedimentos que reduzam desperdícios. A gestão dos resíduos deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, com segregação, acondicionamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada por empresa licenciada.

Quando aplicável, deverão ser observados mecanismos de logística reversa para embalagens de medicamentos, insumos e demais refugos, priorizando a reciclagem e o descarte ambientalmente adequado, assegurando a minimização dos impactos ambientais da contratação.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando os objetivos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, onde um deles é o controle da população de animais domésticos e errantes do município e até mesmo o controle de zoonoses, vê-se a necessidade da realização da castração de cães e gatos de nosso município para controle do aumento populacional destas espécies e das doenças que tanto ônus trazem a saúde da população.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Objetiva ampliar as ações de esterilização de cães e gatos em conformidade com a Lei Municipal nº4.825, de 26 de novembro de 2019 que dispõe sobre o programa de controle populacional de cães e gatos no município de Campo Alegre/SC, e estabelece outras providências.

Portanto, sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a opção pelo julgamento global do objeto mostra-se mais adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público.

Campo Alegre, 19 de janeiro de 2026.

EDILSON PRUCKNESKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUARDO ZEMF

MÉDICO VETERINÁRIO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

758**9LD****LD0****XPJ**